



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através
do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, outorga à
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
REMANESCENTES DE QUILOMBO DE BOA
VISTA DO ITÁ - ACRQSJB, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.969.748/0001-10,
área de terras localizada no município de SANTA
IZABEL DO PARÁ-ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, HANNA GHASSAN TUMA e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, representado pelo seu Presidente, BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, RECONHECE O DOMÍNIO de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos das Comunidade: BOA VISTA DO ITÁ, no município de BAIÃO, expedindo TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO, gravado com CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE, em nome da ASSOCIACAO COMUNITARIA DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DE BOA VISTA DO ITA - ACRQSJB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.969.748/0001-10, representada pela senhora ANEZIA DE DEUS DOS SANTOS SANTOS, portador do RG nº 2121400-3ª VIA (PC/PA) e do CPF nº 150.084.952-91, seu representante legal, por exercer atualmente o cargo de presidente.

A área de terras objeto deste reconhecimento foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº 2018/482924, localizada MARGEM ESQUERDA DO RIO ITÁ, no Município de SANTA IZABEL DO PARÁ, com área de 522ha29a64ca (QUINHENTOS E VINTE E DOIS HECTARES, VINTE E NOVE ARES E SESSENTA E QUATRO CENTIARES), e perímetro de 13.506,81m, na forma de um polígono irregular de cinquenta e dois (52) lados, inserida na GLEBA RIO CARAPARU, arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de SANTA IZABEL DO PARÁ, sob o nº 11.799, à folha 235, do Livro nº 2-BA. Tem como limites e confrontações: "Partindo do marco TXAH-M-1030, de coordenada N = 9.844.651,71m e E = 821.434,04m; ; deste, segue pelo lote ocupado por TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO, com a seguinte distância 1.354,43 m e azimuth plano 159°59'04" até o marco C9B-M-0043, de coordenada N = 9.843.379,09m e E = 821.897,63m; 542,13 m e azimuth plano 160°38'47" até o marco C9B-M-0044, de coordenada N = 9.842.867,60m e E = 822.077,29m; 410,31 m e azimuth plano 28°17'13" até o marco C9B-M-0045, de coordenada N = 9.843.228,91m e E = 822.271,73m; 164,27 m e azimuth plano 127°58'32" até o marco C9B-M-0046, de coordenada N = 9.843.127,83m e E = 822.401,22m; 459,68 m e azimuth plano 85°33'07" até o marco C9B-M-0047, de coordenada N = 9.843.163,48m e E = 822.859,52m; ; deste, segue pelo lote ocupado por ARGENTINA TEIXEIRA MOKARZEL BITAR, com a seguinte distância 197,38 m e azimuth plano 177°32'05" até o marco C9B-M-0048, de coordenada N = 9.842.966,28m e E = 822.868,01m; 1.002,41 m e azimuth plano 106°07'50" até o marco C9B-M-0012, de coordenada N = 9.842.687,78m e E = 823.830,96m; ; deste, segue pelo lote ocupado por RODOVIA PA- 151, com a seguinte distância 250,77 m e azimuth plano 189°57'41" até o marco C9B-M-0013, de coordenada N = 9.842.440,79m e E = 823.787,58m; 174,80 m e azimuth plano 190°17'42" até o marco C9B-P-0007, de coordenada N = 9.842.268,80m e E = 823.756,34m; 81,83 m e azimuth plano 221°14'40" até o marco C9B-M-0014, de coordenada N = 9.842.207,27m e E = 823.702,39m; 251,52 m e azimuth plano 221°17'16" até o marco C9B-M-0015, de coordenada N = 9.842.018,28m e E = 823.536,43m; 207,61 m e azimuth plano 217°29'13" até o marco TXAH-V-0654, de coordenada N = 9.841.853,54m e E = 823.410,08m; 198,32 m e azimuth plano 195°51'38" até o marco C9B-P-0012, de coordenada N = 9.841.662,77m e E = 823.355,88m; 105,63 m e azimuth plano 188°29'35" até o



marco C9B-M-0017, de coordenada N = 9.841.558,30m e E = 823.340,28m; 895,91 m e azimute plano 170°15'05" até o marco C9B-M-0020, de coordenada N = 9.840.675,33m e E = 823.491,98m; ; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL DA VILA CAMPINENSE, com a seguinte distância 1.299,58 m e azimute plano 284°38'07" até o marco TXAH-V-0655, de coordenada N = 9.841.003,69m e E = 822.234,57m; 86,53 m e azimute plano 298°34'13" até o marco TXAH-V-0656, de coordenada N = 9.841.045,07m e E = 822.158,58m; 22,00 m e azimute plano 305°57'30" até o marco C9B-M-0034, de coordenada N = 9.841.057,99m e E = 822.140,77m; ; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL BOA VISTA DO ITA, com a seguinte distância 44,43 m e azimute plano 13°56'55" até o marco TXAH-V-0657, de coordenada N = 9.841.101,11m e E = 822.151,48m; 69,45 m e azimute plano 29°02'16" até o marco TXAH-V-0658, de coordenada N = 9.841.161,83m e E = 822.185,19m; 34,96 m e azimute plano 38°48'39" até o marco TXAH-V-0659, de coordenada N = 9.841.189,07m e E = 822.207,10m; 80,27 m e azimute plano 47°47'32" até o marco TXAH-V-0660, de coordenada N = 9.841.243,00m e E = 822.266,56m; 23,11 m e azimute plano 35°13'25" até o marco TXAH-V-0661, de coordenada N = 9.841.261,88m e E = 822.279,89m; 8,72 m e azimute plano 36°30'55" até o marco TXAH-M-1020, de coordenada N = 9.841.268,89m e E = 822.285,08m; ; deste, segue pelo lote ocupado por QUILOMBOS DA VILA CAMPINENSE, com a seguinte distância 102,81 m e azimute plano 45°18'41" até o marco TXAH-M-1008, de coordenada N = 9.841.341,19m e E = 822.358,17m; 95,76 m e azimute plano 285°25'31" até o marco TXAH-M-1013, de coordenada N = 9.841.366,66m e E = 822.265,86m; ; deste, segue pelo lote ocupado por RAMAL BOA VISTA DO ITA, com a seguinte distância 11,71 m e azimute plano 284°35'39" até o marco TXAH-M-1018, de coordenada N = 9.841.369,61m e E = 822.254,53m; ; deste, segue pelo lote ocupado por QUILOMBOS DA VILA CAMPINENSE, com a seguinte distância 859,98 m e azimute plano 284°52'36" até o marco TXAH-M-1022, de coordenada N = 9.841.590,40m e E = 821.423,38m; ; deste, segue pelo lote ocupado por PAULO ALEXANDRE DE ALMEIDA BATISTA, com a seguinte distância 643,09 m e azimute plano 27°24'08" até o marco EBD-M-0696, de coordenada N = 9.842.161,33m e E = 821.719,35m; 361,51 m e azimute plano 329°30'18" até o marco EBD-M-0697, de coordenada N = 9.842.472,83m e E = 821.535,90m; 371,30 m e azimute plano 327°59'39" até o marco EBD-M-0698, de coordenada N = 9.842.787,69m e E = 821.339,11m; 326,27 m e azimute plano 328°01'51" até o marco EBD-M-0721, de coordenada N = 9.843.064,48m e E = 821.166,36m; 373,76 m e azimute plano 328°13'35" até o marco EBD-M-0699, de coordenada N = 9.843.382,23m e E = 820.969,55m; 274,51 m e azimute plano 328°00'16" até o marco EBD-M-0720, de coordenada N = 9.843.615,04m e E = 820.824,10m; 940,83 m e azimute plano 328°08'09" até o marco EBD-M-0723, de coordenada N = 9.844.414,09m e E = 820.327,43m; ; deste, segue pelo lote ocupado por MARGEM ESQUERDA DO RIO ITA, com a seguinte distância 51,34 m e azimute plano 39°27'04" até o marco TXAH-V-0662, de coordenada N = 9.844.453,73m e E = 820.360,05m; 51,47 m e azimute plano 98°44'22" até o marco TXAH-V-0663, de coordenada N = 9.844.445,91m e E = 820.410,92m; 75,59 m e azimute plano 77°59'24" até o marco TXAH-V-0664, de coordenada N = 9.844.461,64m e E = 820.484,86m; 84,75 m e azimute plano 90°47'52" até o marco TXAH-V-0665, de coordenada N = 9.844.460,46m e E = 820.569,60m; 76,50 m e azimute plano 56°55'59" até o marco TXAH-V-0666, de coordenada N = 9.844.502,20m e E = 820.633,71m; 65,17 m e azimute plano 57°27'05" até o marco TXAH-V-0667, de coordenada N = 9.844.537,26m e E = 820.688,64m; 67,33 m e azimute plano 79°35'11" até o marco TXAH-V-0668, de coordenada N = 9.844.549,43m e E = 820.754,86m; 75,23 m e azimute plano 89°29'23" até o marco TXAH-V-0669, de coordenada N = 9.844.550,10m e E = 820.830,09m; 123,05 m e azimute plano 74°01'56" até o marco TXAH-V-0670, de coordenada N = 9.844.583,95m e E = 820.948,39m; 57,45 m e azimute plano 69°44'42" até o marco TXAH-V-0671, de coordenada N = 9.844.603,84m e E = 821.002,29m; 70,59 m e azimute plano 56°14'25" até o marco TXAH-V-0672, de coordenada N = 9.844.643,07m e E = 821.060,98m; 10,48 m e azimute plano 100°46'27" até o marco TXAH-V-0673, de coordenada N = 9.844.641,11m e E = 821.071,28m; 34,61 m e azimute plano 89°51'04" até o marco TXAH-V-0674, de coordenada N = 9.844.641,20m e E = 821.105,89m; 67,03 m e azimute plano 97°09'51" até o marco TXAH-V-0675, de coordenada N = 9.844.632,84m e E = 821.172,40m; 65,60 m e azimute plano 107°54'57" até o marco TXAH-V-0676, de coordenada N = 9.844.612,66m e E = 821.234,82m; 137,22 m e azimute plano 79°31'25" até o marco TXAH-V-0677, de coordenada N = 9.844.637,61m e E = 821.369,75m; 65,82 m e azimute plano 77°37'47" m até o marco TXAH-M-1030, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenada aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como datum

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observação: A Planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Quilombos – ITERPA, ressaltando-se que o presente reconhecimento de domínio constitui-se em regularização fundiária de interesse social, na forma do § 15, do Art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Belém (PA), 16 de junho de 2026


HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA


BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
PRESIDENTE DO ITERPA



OUTORGADO (A)
REPRESENTANTE DA COMUNIDADE

TESTEMUNHAS:

01 - Quilombo da Costa Branca do Bruto
CPF nº: 880.953-252-72

Enrico Nascimento Montuio
CPF: 843.314.022-15

